



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 27/91

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama-MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 1.979, tendo em vista, os documentos que não foram encaminhados a esta corte de contas, encontram-se acostado no presente projeto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, todas documentações exigidas de conformidade com ofício nº 2.413/91 de 03/06/91.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de agosto de 1.991.



(Assinatura de Ronaldo Alves Sales)
Ronaldo Alves Sales
- Presidente -